RESOLUÇÃO Nº 142/2019

EMENTA: Dispõe sobre reajuste nos valores de diárias que trata a Resolução nº 136/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Peabiru, Paraná, no uso de suas atribuições, e em observância ao que estabelece a alínea "g", do inciso VI, do art. 29, do Regimento Interno, promulga a presente, Resolução:

Art. 1º. Fica reajustado os valores de diárias, em 4,57% (quatro vírgula, cinquenta e sete pontos percentuais), com fundamento no art. 17 da Resolução na 136/2017, de 19 de abril de 2017, a ser implantado a partir de primeiro de abril de 2019, conforme o Anexo I, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 24 de abril de 2019.

Alaerte Rodrigues de Souza
Presidente

José Durães de Souza
1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - PARANÁ				
ANEXO - I TABELA DE DIÁRIAS -Com reajuste de 4,57%, a partir de 01/04/19				
Cargo	Tipos de Diária	Destino/Valor		
		Brasília	Acima de 300 Km	Até 300 Km.
Vereadores	I	644,00	429,00	321,00
	R			160,00
	F			40,00
Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Administrativo	I	644,00	429,00	321,00
	R			160,00
	F			40,00
Servidores de Cargos em Comissão-Assessoramento	I	644,00	429,00	321,00
	R			160,00
	F			40,00
Servidores do Grupo Ocupacional Operacional	I	515,00	322,00	241,50
	R			120,00
	F			30,00

Legenda:
"I" - Diária Integral (art. 3º, § 2º, inciso I)
"R" - Diária Reduzida (art. 3º, § 2º, inciso II)
"F" - Diária Fracionada (art. 3º, § 2º, inciso III)